ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.052/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/01/15 A 27/04/15

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

10.01.20.601.0132.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. AO PEQUENO PRODUTOR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2015.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ WEBER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".